



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 293, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino/PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.604,00 (dois mil seicentos e quatro reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional constante no art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional n.º 120/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, 06 de março de 2023.

**FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br,
c=BR
Dados: 2023.03.06 13:52:51 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 1568D96194C04



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 293, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino - PI de acordo com o piso nacional e das outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino - PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional constante no art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino - PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98164-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: F44CE684DE124



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

SOLICITAÇÃO Nº 01/2023 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PI

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a aplicação por analogia do art. 22, §1º do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita que, "desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. 9. 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão";

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí - PI, por meio do Ofício nº 14/2023-GP/PM-PI, de 03 de fevereiro de 2023, solicitou à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Pedro II - PI "permissão para que o Município de Cajazeiras do Piauí-PI possa aderir à Ata de Registro de Preços nº 041/2022 do Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em reforma e manutenção de prédios públicos, que teve como empresa vencedora OMF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.747.692/0001-03, e classificada/registrada a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.190.481/0001-50";

CONSIDERANDO que, em resposta ao referido expediente, a Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, por meio do Ofício nº 290, de 06 de fevereiro de 2022, afirmou pela "concordância desta Prefeitura quanto à Adesão desse Município ao Registro de Preços do Pregão em epígrafe";

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI expediu Ofícios às referidas empresas, tendo a empresa vencedora (OMF CONSTRUTORA LTDA) informado desinteresse, e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA manifestado interesse em prestar os serviços objeto do referido Registro de Preços para o Município de Cajazeiras do Piauí-PI, inclusive apresentou planilhas de custos com detalhamento dos serviços com proposta de preços pelo valor total de R\$ 6.501.823,75 (seis milhões quinhentos e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) (documentos anexos);

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade do Município de Cajazeiras do Piauí - PI, na contratação de empresa para prestação de serviços especializados em reforma e manutenção de prédios públicos;

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ 01.612.573/0001-39
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

CONSIDERANDO que este procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, inclusive foi firmado o Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Francisco de Pedro II-PI e a Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí - PI, que integra o presente procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, as manifestações favoráveis exaradas pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e do Controle Interno, **RESOLVE:**

ADJUDICAR à empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.190.481/0001-50 o objeto do presente procedimento pelo valor de R\$ R\$ 6.501.823,75 (seis milhões quinhentos e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), para prestação de serviços especializados em reforma e manutenção de prédios públicos no Município de Cajazeiras do Piauí-PI, conforme Ata de Registro de Preços, Planilhas e Custos e demais documentos anexos integrantes deste procedimento.

HOMOLOGAR a deliberação final deste procedimento de SOLICITAÇÃO Nº 01/2023 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, em favor da empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.190.481/0001-50, pelo valor de R\$ R\$ 6.501.823,75 (seis milhões quinhentos e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), para prestação de serviços especializados em reforma e manutenção de prédios públicos no Município de Cajazeiras do Piauí-PI, sendo que a dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste procedimento são de Emendas Especiais do Tesouro Nacional para todas as Secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB e outras, eventualmente complementadas com o Orçamento Geral do Município/FPM/Recitas próprias/ISS/IPVA, ICMS, e outras, ao tempo em que autorizo a contratação da referida empresa, tudo com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto nº 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993, e no Decreto Federal nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cajazeiras do Piauí - PI, 6 de março de 2023.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI

ID: F1136C49A5694



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

SOLICITAÇÃO Nº 01/2023 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, CNPJ 01.612.573/0001-39
CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.190.481/0001-50
OBJETO: Prestação de serviços especializados em reforma e manutenção de prédios públicos no Município de Cajazeiras do Piauí-PI, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2022 do Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP, da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, e de acordo com planilhas de custos e demais documentos que integram os autos do procedimento em epígrafe
VALOR: R\$ 6.501.823,75 (seis milhões quinhentos e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Emendas Especiais do Tesouro Nacional para todas as Secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB e outras, eventualmente complementadas com o Orçamento Geral do Município/FPM/Recitas próprias/ISS/IPVA, ICMS, e outras.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto nº 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993, e no Decreto Federal nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses), a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

Publique-se:

Cajazeiras do Piauí - PI, 6 de março de 2023.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI